



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

de 02 de outubro de 2025

AUTORIA:

VEREADOR KELSON SANTOS

“Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento “BMX STREET”, a ser realizado anualmente no mês de dezembro e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 700/2025
Data: 08/10/2025 - Horário: 17:48
Legislativo - PL 94/2025



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº. ____/2025

Assunto: Encaminhamento(faz)

Data: 02 de outubro de 2025.

No exercício de minhas atribuições legais e regimentais como Vereador com assento nesta Casa Legislativa, valho-me do presente para encaminhar-lhe em anexo, Projeto de Lei que ***Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento "BMX STREET", a ser realizado anualmente no mês de dezembro e dá outras providências.***

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público que norteia as ações de V.Exa e demais membros do Poder Legislativo local, requeiro o recebimento, a sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, dado ao fato de possibilitar a realização do evento ainda neste ano e o mês de outubro já se aproxima, e que sejam feitas as devidas análises e ao final, que se termine com a sua aprovação, pelas justificativas que também seguem anexadas.

Renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


Vereador Kelson Santos
Autor do Projeto de Lei

Exma. Sra.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
M.D. Presidente do Poder Legislativo
MANHUAÇU/MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025
De: 02 de outubro de 2025
Autor: Vereador Kelson Santos

"Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento 'BMX STREET', a ser realizado anualmente no mês de dezembro e dá outras providências."

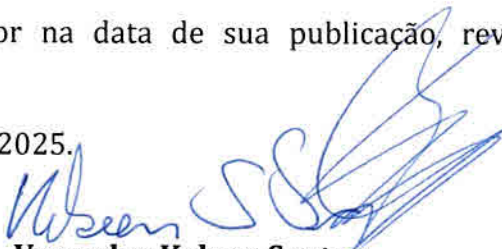
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o evento "BMX STREET" a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Manhuaçu/MG, 02 de outubro de 2025.


Vereador Kelson Santos
Autor do Projeto de Lei



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA:

Exma Sra. Presidente

Nobres pares:

Ao saudar os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomo a liberdade, dentro das prerrogativas outorgadas enquanto Vereador à Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, nos termos regimentais, que tem como escopo a instituição no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento **"BMX STREET"** a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

A inclusão desse evento no calendário oficial de eventos de nosso município é de se registrar, trará benefícios à sociedade, em especial às pessoas voltadas à prática esportiva, bem como proporcionará a presença de visitantes, participantes.

O BMX STREET é uma modalidade de ciclismo onde o atleta executa manobras acrobáticas utilizando obstáculos urbanos como rampas, escadas, corrimãos e muros, em um ambiente totalmente ao ar livre e com uma bicicleta especialmente desenvolvida para o **freestyle**.

A prática foca na criatividade e qualidade das manobras realizadas em meio à estrutura da cidade, e não em uma competição de velocidade.

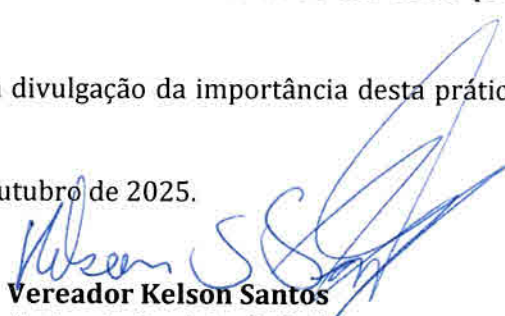
Esta modalidade é ideal para jovens e adultos criativos que gostam de interagir com o ambiente urbano e explorar novas formas de expressão. Praticantes que buscam adrenalina: que gostam de desafios e de realizar manobras que exigem equilíbrio, agilidade e precisão. Amantes da cultura urbana: que buscam uma relação mais próxima com a cidade, transformando espaços públicos em suas próprias pistas.

Nesta modalidade esportiva realizam-se manobras e criatividade, onde o objetivo é realizar sequências de movimentos complexos e criativos, utilizando os obstáculos encontrados nas ruas. Os atletas usam a cidade como um **"skatepark"** natural, utilizando todo tipo de estrutura para construir suas rotinas de manobras.

O BMX STREET é um dos exemplos de esporte radical urbano que promove o uso inovador do espaço público, devendo ser realizado em um local seguro da cidade, como uma praça, um parque ou um espaço que permita a prática sem interferência, permitindo uma grande liberdade criativa, incentivando o desenvolvimento de um estilo próprio e único em cada manobra.

O projeto tem como objetivo a divulgação da importância desta prática esportiva como proposta de diversificar o esporte.

Manhuaçu/MG, 02 de outubro de 2025.


Vereador Kelson Santos
Autor do Projeto de Lei